

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1725 – EDITAL SECTURES Nº 01/2021.

### ONDE-SE LÊ:

6.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2021.

### LEIA-SE:

6.4. A PROPOSTA DEVERÁ SER EXECUTADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## IPREVA

### ERRATA AO

### PREGÃO PRESENCIAL

### Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta- ES, por intermédio deste Pregoeiro, torna pública a ERRATA ao Aviso publicado no DIOES de 23/09/2021, pagina 16, tendo em vista alteração no item 03 do Termo de Referência e no Anexo II do Edital. Como as alterações interferem na proposta, a abertura do Certame passa a ser no dia **27/10/2021** às **13:00h**. Mantém-se as demais disposições. Demais informações pelo telefone (28)3528-1856, e-mail [jpreva.es@hotmail.com](mailto:jpreva.es@hotmail.com), em 14/10/2021.

Cintia Lourenço Fabre

Pregoeira

### EXTRATO CONTRATO 12/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

**OBJETO:** Referente ao Contrato 12/2021 - prestação de serviços de AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2022/BASE 2021, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – IPREVA., conforme consta no Processo Administrativo/PROTOCOLO Nº 278/2021.

**VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200452.130.33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha: 23.

### EXTRATO CONTRATO 13/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**CONTRATADO:** RENAN SILVEIRA VALERIANO 12884927743

**OBJETO:** Referente ao Contrato 013/2021 – prestação de serviços especializados de tecnologia da informação em ambientes com até 05 desktops e 1 servidor, para atender ao IPREVA, no ano de 2021, conforme proposta apresentada e especificações constantes no Processo nº 280/2021.

**VALOR: Três parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200452.130.33903900000  
- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 009/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MEDIANTE FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO COM REGARGAS MENSAS PARA USO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta – ES doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, localizada na Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1.207 e 1.208, Santa Lúcia, Vitória – ES, por seus representantes legais, Senhores FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/04/1972, inscrito no RG sob o nº 842010/ES e no CPF nº 003.465.497-60 residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Santa Lucia, Vitória/ES, AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1977, inscrito no RG sob o nº 3.885.621/ES e no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES e ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/05/1994, inscrito no RG sob o nº 3.668.838/ES e no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES, doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar o Contrato nº 009/2021, conforme Pregão Presencial nº 002/20201, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do instrumento contratual permanecerá inalterado sendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício de auxílio-alimentação mediante o fornecimento de cartão eletrônico ou magnético com

recargas mensais para dos servidores ativos da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme proposta apresentada pela contratada datada de 10/03/2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 002/2021 e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo tem como objetivo a modificação do contrato nº 009/2021 por parte da Administração, visando a retificação do preâmbulo daquele em razão da modificação da sede da matriz da empresa, passando a vigorar com a redação a seguir, modificando a parte em negrito:

“A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartorio, s/nº, Castelinho, Vargem Alta – ES doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, **com sede a Avenida Andrômeda, nº 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.473-000**, por seus representantes legais, Senhores FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/04/1972, inscrito no RG sob o nº 842010/ES e no CPF nº 003.465.497-60 residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Santa Lucia, Vitória/ES, AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/08/1977, inscrito no RG sob o nº 3.885.621/ES e no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES e ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/05/1994, inscrito no RG sob o nº 3.668.838/ES e no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado a Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória – ES, doravante denominada CONTRATADA”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Faz parte integrante do presente Termo os documentos acostados aos autos do Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 018/2021 de fls. 406/430, a saber:

- a) Nota Fiscal Eletrônica nº 000760 – fls. 406;
- b) Listagem do Faturamento – fls. 407;
- c) Cartão CNPJ – fls. 408;
- d) Certidão de Regularidade FGTS – fls. 409;
- e) Certidão Negativa Débitos Relativos a União – fls. 410;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – fls. 411;
- g) Certidão de Regularidade Profissional – fls. 413;
- h) Certidão simplificada JUCESP – fls. 414/415;
- i) Certidão Negativa da Prefeitura de Barueri – SP – fls. 416/418;
- j) Certidão Negativa de Falência TJSP – fls. 419;
- k) Certidão Negativa do Estado de São Paulo – fls. 420;
- l) Certidão Negativa de Dívida Ativa da PGE/SP – fls. 421/422;
- m) E-mail confirmando a Alteração Contratual – fls. 423;
- n) Cópia da Alteração Contratual da empresa – fls. 424/430.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas, as quais permanecem com suas redações e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 009/2021, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Vargem Alta – ES 29 de setembro de 2021.

Alessandra Olga Borges Fassarella

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Flávio Figueiredo Assis

Contratada

Afonso Marchiori Polido

Contratada

André Marchiori Polido

Contratada

